

**PROJETO DE LEI Nº 2.682
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 27 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.119.128,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.119.128,00** (um milhão cento e dezenove mil cento e vinte e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.199.128,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
517	10.302.1112.2092.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
	ACESSIVEL	1.199.128,00
		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
F.R.:	01 601	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010	319
		REFORMA HPP IZABEL BATISTA de OLIVEIRA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), recurso financeiro será repassado Fundo a Fundo através de **Emenda Parlamentar de n.º 40920004** através da **Proposta n.º 91931423002** Reforma do HPP SEMSAU. **1.199.128,00**

Fontes de Recurso
2 601 1.199.128,00



Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.119.128,00** (um milhão cento e dezenove mil cento e vinte e oito reais) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2092 / Fonte de Recurso 02 601 / **REFORMA HPP IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 12:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757393** e o código verificador **CA32A81A**.

Seq.		Documento	Anexos	Data	ID
1		Anexos MEMORANDO		27/01/2026	757455

Docto ID: 757393 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2682	28/01/2026

ID:	757983	Processo	Documento
CRC:	39DA8766		
Processo:	20-7/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	28/01/2026 10:55:25	Finalização:	28/01/2026 10:55:32

MD5:	9778EA3BA333263444CBF7E4D24A3034
SHA256:	0C812D1A458414B6BBCC02505B3C674B58D0A10F3A615755A49FC776500A2679

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	28/01/2026 10:53:21
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	28/01/2026 10:53:21
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 757983 e o CRC 39DA8766.